

**PARECER 736/2010 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES FAVORÁVEL DO VEREADOR CELSO JATENE AO PROJETO DE LEI Nº 077/2009.**

De autoria do n. Vereador Adilson Amadeu, o presente projeto de lei dispõe sobre o Programa Creche Domiciliar no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, entendendo que a matéria está embasada na competência legislativa prevista na Constituição Federal e na Lei Orgânica, exarou parecer de legalidade (fls. 07 a 09).

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável à proposta (fls 10).

Na análise do mérito, competência dessa Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ressaltamos que a proposta atinge o interesse público e tem grande alcance social, na medida que procura ampliar o número de vagas em creches na cidade, a partir do atendimento em condomínios residenciais regulamentados e fiscalizados pelo Poder Público Municipal. De acordo com a propositura, os condomínios disponibilizarão os espaços previamente analisados e aprovados pela Secretaria Municipal de Educação para a instalação do equipamento mediante concessão, por prazo determinado e, caberá ao município o fornecimento dos equipamentos e dos recursos humanos necessários ao bom funcionamento desse serviço público.

A matéria ainda faculta ao Poder Público firmar convênios, promover parcerias ou contratar entidades idôneas e capacitadas a fim de atingir a qualidade no atendimento das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos.

O Programa previsto na matéria destinar-se-á aos moradores desses condomínios residenciais e a concessão do espaço se dará por termo próprio entre o Condomínio e a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando os altos índices de demanda por creche na cidade de São Paulo, números que ultrapassam 93 mil crianças, segundo dados oficiais, adotar medidas que contribuem com o atendimento dessa demanda é a principal razão da importância da matéria em tela.

Em face do exposto, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 23/06/2010.

Celso Jatene – PTB – Relator

Jooji Hato – PMDB

Alfredinho – PT

José Olímpio – PP